



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2023

- Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- Processos de Despesa
- Licitações e Contratos
- Bens Patrimoniais e Almojarifado
- Subsídios dos Agentes Políticos e Comissionados



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

MEMBROS DA MESA DIRETORA

Vereadora Tatiane Silva Pereira
Presidente

Vereador José Milton Mendonça Nunes
Vice-Presidente

Vereador Jonatas Dias Santos
1º Secretário

Vereador Lucas Cardoso Figueiredo Santos
2º Secretário

DIRETORIA GERAL
Valdezito Rodrigues Santos

CONTROLE INTERNO
Nadia Regina Gomes Salles



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU
APRESENTAÇÃO

Trata-se do relatório trimestral do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pirambu referente ao período de 01/04/2023 a 30/06/2023, em atendimento às determinações previstas:

- Resolução n. 206/2001, de 01/11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe/
- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. 4.320/1964 – Institui Normas gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas 8 para
- licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

O presente relatório se constitui em uma das atribuições do Sistema de Controle Interno deste Órgão e para sua elaboração, se nas seguintes fontes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO

Durante o Segundo Trimestre foi recebido de Repasse do Executivo o montante de R\$ 389.652,43 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DESPESA PESSOAL

I. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

O valor de subsídio dos Vereadores mensal é de R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago durante este trimestre o montante de R\$ 136.740,15 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

I.1. ADICIONAL DE MESA DIRETORA – VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Foi realizado o pagamento de Adicional de Mesa Diretora aos parlamentares durante o período, o valor de R\$ 13.674,03 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro e três centavos), em conformidade com a Resolução nº 37, de 3 de novembro de 2021.

I.2. ADICIONAL PRESIDENTE DE COMISSÃO

Durante o período de abril a junho, foi realizado o pagamento de Adicional de Presidente de Comissão o valor de R\$ 15.193,35 (quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme Resolução nº 45, de 15 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

I.3. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Foi realizado o pagamento de R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) referente ao décimo terceiro salário dos vereadores, em conformidade com a Resolução nº 38, de 10 de novembro de 2021.

II. SUBSÍDIO DOS COMISSIONADOS E REQUISITADOS

O valor pago aos Comissionados e Requisitados desta Casa Legislativa, totalizou no montante de R\$ 31.389,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais).

II.1. GRATIFICAÇÃO

O pagamento de Gratificação dos servidores comissionados desta Casa Legislativa neste trimestre totalizou o valor de R\$ 17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais).

II.2. FÉRIAS

O pagamento de férias totalizou no valor de R\$ 5.028,70 (cinco mil, vinte e oito reais e setenta centavos) durante o período supracitado.

III. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos tempestivamente.

IV. RECOLHIMENTO DO FGTS

Não há, na Câmara Municipal de Pirambu, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.

V. QUADRO PESSOAL

Durante este Segundo Trimestre, a Câmara Municipal de Pirambu integra o total de:

- Cargos Comissionados: 7 (sete);



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- Requisitado: 1 (um);

TOTAL: 8 (oito).

LIMITE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

Verificou-se que a Câmara Municipal de Pirambu cumpriu o que determina o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal, atingindo o percentual de 58,37%, do máximo permitido de 70%.

DESPESAS DE CUSTEIO

Não se vislumbrou durante o período pelo Controle Interno a utilização de despesas de custeio.

ALMOXARIFADO

No período analisado não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita de apontamento neste relatório.

OBRAS

Não houve, durante este período, gastos com material e serviços referente a obras neste Órgão.

PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais da Casa é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento. Permitindo, dessa forma, sua rápida localização. Efetuadas vistorias, não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita a apontamento.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processos administrativos destinados a procedimentos de licitação e de contrato:

CONT.	MOD.	DATA	OBJETO	ADESÃO	VALOR
06/2023	Inexigibilidade	18/04/2023	O presente Contrato tem por objeto a realização de 07 (sete) inscrições dos servidores desta Casa Legislativa no Curso regional para agentes públicos com o tema "Construindo uma Gestão Legislativa, Administrativa e Financeira de excelência", que ocorrerá no período de 21 a 24 de abril de 2023 em Caruaru/PE.	Não	R\$ 5.600,00
08/2023	Inexigibilidade	07/06/2023	O presente Contrato tem por objeto a realização de 02 (duas) inscrições dos servidores desta Casa Legislativa no Curso Regional de Agentes Públicos com o tema: "Inovações e desafios do legislativo e executivo para efetivação de políticas públicas", a ser realizado no período de 09 a 12 de junho de 2023 em Paulo Afonso/BA.	Não	R\$ 1.600,00
09/2023	Dispensa de Licitação	16/06/2023	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de internet e de instalação e configuração de equipamentos profissionais para adequação e atendimento com rede profissional, para este Poder Legislativo.	Não	R\$ 2.040,00
07/2023	Inexigibilidade	31/05/2023	Tem por objeto os serviços advocatícios com o objetivo de revisar e atualizar a	Não	R\$ 15.000,00

Praça Nº Sª do Carmo, 41 – Pirambu/SE
Telefone: (79) 3276-1001 - E-mail: cmp.irambu@gmail.com
CNPJ: 16.460.446.0001-39
CEP: 49.190 - 000



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

			lei orgânica e o regimento interno sob os aspectos da constitucionalidade e legalidade.		
--	--	--	---	--	--

Apreciados os processos administrativos a respeito dos procedimentos de licitação ou de contrato, no período analisado, não foi encontrada qualquer ocorrência de falhas ou irregularidades que o Controle Interno entendeu como pertinentes a apontamentos.

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Pirambu/SE, 30 de junho de 2023.

Nadia Regina Gomes Salles
Diretor de Controle Interno

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao primeiro trimestre de 2023, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Pirambu/SE, 30 de junho de 2023.

Nadia Regina Gomes Salles
Diretor de Controle Interno